

## **PORTARIA DE GESTÃO DE CONTRATOS Nº 040/2025**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 que determina que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Administração Pública deverão ser realizados por representante especialmente designado para tal finalidade.

**CONSIDERANDO** o inteiro teor da Instrução Normativa nº 017/CGM/2014, que disciplina os procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos celebrados pelo Município de Gravata/PE.

### **RESOLVE**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal de contrato e gestor do contrato celebrado entre o Município de Gravata e a(s) Empresa(s) vencedora(s) do seguinte processo de:

**Processo no 125/2025-CPL. Pregão Eletrônico no 037/2025.**

**Objeto do contrato:** Contratação de empresa de engenharia especializada para a construção de 01 escola de ensino infantil (creche tipo II), localizada na Rua 04 de Outubro, Nossa Senhora Aparecida, Gravata/PE.

**Gestor de contrato:** Maria José da Silva, matrícula nº 2817;

**Fiscal de contrato:** Wermison Ricardo Correia Neves, matrícula nº P707.

**Art. 3º** O fiscal e o gestor supracitados ficam responsáveis por todos os contratos oriundos do Processo no 125/2025-CPL. Pregão Eletrônico no 037/2025.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando condicionados seus efeitos à data de assinatura do(s) contrato(s).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Secretaria Municipal de Educação, 05 de setembro de 2025.**

Atenciosamente,

Joselma Soares da Silva Melo  
**Secretária Municipal de Educação**